



**Amor a terra.
Compromisso
com o povo.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMUTANGA**

LEI Nº 188/2002.

EMENTA: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica deste Município,

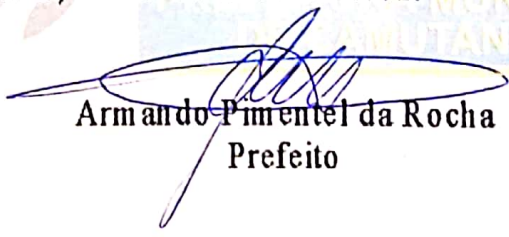
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **ESTÁDIO MUNICIPAL DR. JOSÉ HARDMAN**, o campo de esportes localizado a margem da variante que liga nossa cidade da PE 82.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2002.


Armando Pimentel da Rocha
Prefeito